



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.024, de 01 de novembro de 2022.

Institui o Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2022, e as respectivas premiações em valores e bens.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que o Campeonato de Municipal de Futebol de Campo faz parte do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Triunfo – Lei Municipal nº 2.489/2011;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.489/2011, está autorizado a prover as despesas necessárias à realização dos eventos previstos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de 2022, e a respectiva tabela de premiações, conforme Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta.....= 1116 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão.....= 16 SECRET. MUN. JUVENT, ESPORTE E LAZER
Unidade orçamentária...= 16.01 SEC. JUVENT., ESPORTE E LAZER
Funcional.....= 278120103 Desporto e Lazer
Projeto/atividade...= 2082000 Man. das Atividades Esportivas
Natureza da despesa...= 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS
Fonte de recursos...=1 Recurso Livre – Administração Direta Mun

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 01 de novembro de 2022.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2022

REGULAMENTO

Artigo 1º. Este instrumento tem por finalidade dirigir, difundir e incentivar a prática do futebol em caráter amadorista.

Artigo 2º. O campeonato será organizado pela Prefeitura Municipal de Triunfo através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, que o dirigirá administrativa e tecnicamente, sendo disputado de acordo com este regulamento.

Artigo 3º. O campeonato será realizado de acordo com este regulamento, prevalecendo, em caso de dúvida, a simetria com o regulamento geral da FGF.

Artigo 4º. A comunicação oficial com as equipes e seus representantes se dará através do WhatsApp da SEJUVE 3654-6321 e também através de documento (ofício) de acordo com a necessidade da SEJUVE.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º. Poderão ser inscritos até 25 atletas por equipe, no prazo estipulado pela SEJUVE. Desses 25 atletas, somente 07 jogadores poderão “ser de fora”, ou seja, sem vínculo com o Município (Master e Principal). Dos 07 jogadores sem vínculo, apenas 05 poderão fardar nos dias de jogo, ou seja, 05 atletas de fora podem estar na súmula do jogo. Para as categorias Aspirante e sub 16, não serão permitidos atletas sem vínculo com o Município de Triunfo, ou seja, Campeonato fechado.

Artigo 6º. Para todas as categorias, no que se refere a vínculo:

Ter nascido no Município de Triunfo, ter título de eleitor no município ou vínculo empregatício, não será cobrado documentos de atletas nascidos ou com título no município ou vínculo empregatício no ato da inscrição. Mas, sempre que solicitado pela SEJUVE, o clube terá o prazo de três dias úteis para apresentar o(s) documento(s) solicitado(s). Para comprovar vínculo empregatício dos jogadores, as equipes terão que comparecer até a Secretaria da Fazenda com a carteira de trabalho do atleta (podendo ser cópia da página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página seguinte a esta) e mais um documento que a SEJUVE disponibilizará, para verificar se o atleta está ou não apto a jogar; (será aceito também como vinculação empresas que recolhem impostos ao município regularmente, pelo menos 6 meses neste ano, confirmação na Secretaria da Fazenda).

Parágrafo 1º. A data prazo para título de eleitor e vínculo empregatício, é até o dia 25/03/2022 ou anterior.

Parágrafo 2º. O treinador e auxiliar técnico, não precisarão ter vínculo com o município e a comissão técnica, poderá ser trocada apenas uma vez até o final das fases classificatórias, devendo ser informada a troca previamente para a SEJUVE, em horário de expediente.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Parágrafo 3º. O treinador e auxiliar técnico, poderão atuar exclusivamente na categoria que foram inscritos (podendo ser inscrito em mais categorias da mesma agremiação). Onde, em caso de ausência de ambos em jogo, um atleta da equipe na categoria poderá assumir a função, naquele jogo específico, podendo assim o clube ter 22 atletas na sumula e mais um atleta como treinador naquele jogo (nunca podendo passar de 22 atletas aptos a jogar).

Parágrafo 4º. O treinador e auxiliar técnico podem ser atletas em outra categoria da mesma agremiação, obedecendo as condições legais de inscrição para cada categoria.

Artigo 7º. Todos os procedimentos administrativos de inscrição de atletas e comissão técnica deverão ser feitos em formulário próprio (ficha de inscrição) fornecido pela comissão organizadora, caso a SEJUVE peça ou tenha protesto por parte das equipes, deverá ser entregue a documentação dos atletas que comprove o vínculo com o município (válido do dia 25 de março de 2022 ou anterior) em até 3 dias úteis após a solicitação.

A veracidade das informações prestadas e dos documentos citados, são de inteira responsabilidade do presidente ou representante do clube que estiver na ficha de inscrição, ficando a comissão organizadora isenta de qualquer responsabilidade no que diz respeito as mesmas no ato da inscrição.

O que considera a participação do atleta na competição é a presença no jogo com numeração na súmula. Atletas menor de idade devem apresentar junto a comissão organizadora autorização dos pais ou responsável.

Parágrafo 1º. Na categoria "Principal e Aspirante" pode jogar quem nasceu no ano de 2007, ou em anos anteriores, sendo permitida na principal a inscrição de 7 atletas (jogar 5) sem vínculo no Município e no aspirante somente com vínculo no município.

Parágrafo 2º. Na categoria "SUB 16" podem jogar nascidos em 2006, 2007, 2008, 2009 sendo permitida somente a participação de atletas com vínculo no município. Apenas para menores de 16 anos, será aceito comprovante de matrícula escolar para o ano letivo de 2022, junto com comprovante de residência no município do responsável (para comprovação de vínculo do atleta). Será aceito para inscrição do atleta na categoria SUB 16 a certidão de nascimento para quem não tiver um documento oficial com foto, mas no início da competição o atleta somente poderá jogar apresentando um documento oficial com foto.

Parágrafo 3º. Pode jogar na categoria "Master" quem nasceu no ano de 1982, ou em anos anteriores, sendo permitida a inscrição de 7 atletas (jogar 5) sem vínculo no município.

Parágrafo 4º. Em caso de constatada a irregularidade do vínculo do atleta ou idade não compatível ou qualquer outra irregularidade referente a inscrição dos atletas, com o que determina o regulamento da competição, a equipe perderá os pontos da partida em que o atleta jogou de forma irregular, valendo a mesma situação nos casos de atletas suspensos por cartões jogarem sem terem cumprido a suspensão determinada.

Artigo 8º. As equipes devem inscrever no mínimo 15 (quinze) atletas e no máximo 25 (vinte e cinco) atletas.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Artigo 9º. Um protesto no que se refere a inscrição, só será aceito até às 16h (dezesseis) do dia 25 de outubro de 2022. Após somente a SEJUVE pode intervir no que diz respeito a inscrição. O protesto deve ser feito pelo representante legal da equipe conforme ficha de inscrição e para ter validade o protesto deve conter, em anexo, o comprovante de depósito da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinqüentareais) reais, recolhido através da conta, **Agência/Conta: 0949 04015152.0-1**, sendo expressamente proibida a utilização da súmula da partida para esse fim.

Artigo 10. Para protesto sobre outras situações será aceito a qualquer momento no horário de expediente e a SEJUVE dará a resposta em até 03 dias úteis após receber a solicitação, no pedido deve conter o comprovante de depósito da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinqüentareais) reais.

Parágrafo único. Caso um atleta seja inscrito por mais de um clube, a inscrição será validada onde ele jogar primeiro, se ele jogar em duas equipes o atleta esta suspenso da competição e terá punição conforme regulamento constatado má-fé.

DAS CONDIÇÕES DE JOGO:

Artigo 11. Na categoria principal, aspirante, sub 16, serão permitidas 09 substituições durante o jogo (podendo cada time parar o jogo somente 5 vezes para substituição). Para a categoria Master as substituições serão livres.

Parágrafo 1º. Para o sub 16, os atletas somente poderão jogar nesta categoria.

Parágrafo 2º. 07 (sete) atletas da categoria master poderão ser incluídos na categoria principal de seu respectivo clube.

Parágrafo 3º. 07 (sete) atletas da categoria aspirante poderão ser incluídos na categoria principal de seu respectivo clube; principal pode jogar somente na sua categoria.

Parágrafo 4º. Atletas sem vínculo com município podem jogar somente nas categorias em que forem inscritos.

Artigo 12. Os jogos serão realizados aos domingos, onde, pela manhã, disputarão as categorias master e sub 16, e a tarde as categorias aspirante e principal.

Artigo 13. O tempo de duração dos jogos, conforme as categorias, será:

SUB 16 – 30 minutos cada tempo; **com intervalo de 10 minutos entre os tempos.**

MASTER – 40 minutos cada tempo; **com intervalo de 10 minutos entre os tempos.**

PRINCIPAL e ASPIRANTE – 45 minutos cada tempo; **com intervalo de 10 minutos entre os tempos.**

Artigo 14. Aos clubes que irão sediar os jogos, ficou de acordo que os mesmos serão responsáveis pela manutenção e limpeza dos campos, banheiros e vestiários e também disponibilizar cadeados e gandulas (2).

Parágrafo 1º. Os gandulas devem estar identificados e permanecer durante todos os jogos da rodada.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Parágrafo 2º. Conforme definido em reunião a equipe mandante do jogo deve disponibilizar dois gandulas para a SEJUVE durante todo o jogo, se o jogo parar por falta de gandulas será relatado em súmula e o clube perderá 200 (duzentos) reais de uma possível premiação a cada vez que essa situação acontecer. No caso de sumir bolas e não terem retorno até o final da rodada o clube perderá 100 (cem) reais a cada bola que não retornar à secretaria. Os gandulas serão identificados com coletes da SEJUVE.

Artigo 15. Para assegurar condição de jogo no dia da partida, atletas e comissão técnica deverão apresentar ao anotador documento de identidade fornecido por órgão ou conselho de classe que por força de lei federal valha como tal, DESDE QUE CONTENHA FOTO (será aceito documento digital).

Artigo 16. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, sustar a inscrição inicial concedida, ficando comprovada posteriormente, ter existido irregularidade. A punição se aplicada, terá efeito a partir da data da homologação.

Artigo 17. Além de ser caçada a condição de jogo do atleta faltoso ou de integrante da comissão técnica, o clube que gerou o fato poderá ser eliminado da competição. Em caso de eliminação, os pontos dos jogos realizados ou por realizar serão revertidos ao adversário com escore de 1 a 0.

DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS:

Artigo 18. Os jogos de futebol terão a seguinte pontuação:

Vitória - 03 (três) pontos ganhos;

Empate - 01 (um) ponto ganho;

Derrota - 0 (zero) ponto;

Artigo 19. As disputas dos jogos obedecerão às regras oficiais, respeitadas as exceções determinadas neste regulamento, assim como as questões disciplinares.

Artigo 20. Quando houver a necessidade de se apurar um vencedor na partida, a decisão dar-se-á com a cobrança de uma série de 5 (cinco) penalidades máximas. Permanecendo em igualdade, cobranças alternadas até definir um vencedor.

Parágrafo único. As equipes devem ser equilibradas com o mesmo número de atletas antes do início das cobranças das penalidades máximas. Se uma equipe possui mais atletas que a outra, o capitão deverá indicar o número de cada atleta a ser excluído da equipe com número superior.

Artigo 21. O horário de realização de jogos será o estabelecido na tabela confeccionada pela SEJUVE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 22. Os atletas e membros da comissão técnica deverão ser relacionados na súmula antes do início do jogo. Somente poderá participar do jogo o atleta que, chegando após seu início, estiver relacionado e identificado na súmula.

Artigo 23. O que caracteriza o comparecimento do clube é a presença física no campo com o número mínimo regulamentar de 07 (sete) jogadores com o goleiro devidamente identificados em súmulas.

Artigo 24. A tolerância para o início dos jogos da categoria aspirante e sub 16 será de 20 (vinte) minutos do horário da tabela. Ultrapassado esse prazo será



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

considerado **WO**;

Artigo 25. A tolerância para o início dos jogos da categoria principal e master será de 10 (dez) minutos a contar do final do jogo anterior, ou respeitado o horário de tabela.

Artigo 26. Será considerado **WO** o não comparecimento da equipe, o atraso e a desistência de jogar antes do final da partida. Salvo situação excepcional justificada e documentada.

Parágrafo 1º. No caso de ser eliminada uma equipe da competição por indisciplina ou **WO**, tendo ou não havido o confronto, marcar-se-á três pontos para o adversário e o escore de 1 a 0. Mantem-se os cartões disciplinares.

Parágrafo 2º. Caracterizado o **WO** após a partida ter sido iniciada, serão mantidos todos os cartões por ventura distribuídos e os gols assinalados ou sofridos, mantidos somente para contagem e apuração do goleador e goleiro menos vazado, não sendo os mesmos computados na contagem geral da tabela de classificação.

Parágrafo 3º. Caso não seja realizada uma partida, conforme a tabela, os jogos seguintes obedecerão ao horário determinado na tabela, salvo ocorrer acordo de antecipação entre as equipes, observando-se que a decisão final estará a cargo do árbitro principal.

Parágrafo 4º. Ultrapassada a tolerância prevista e não estando presente na quadra/campo uma das equipes, a infratora será declarada perdedora registrando-se para o adversário presente, o placar de 1 a 0 e o fato relatado em súmula caracterizando-se o **WO**.

Parágrafo 5º. Se ambas as equipes não estiverem presentes o fato será relatado em súmula caracterizando-se o **WO**, computando-se o jogo como realizado, não se marcando pontos para ambas e eliminação do campeonato.

Parágrafo 6º. O eventual abandono de uma equipe no curso do campeonato, implicará em anulação de todos os pontos disputados nos jogos que tenha realizado e será aplicado o escore de 1 a 0 para o adversário, assim como não a isenta das demais punições, incluindo a eliminação.

Parágrafo 7º. A não realização de um jogo oficial, pelo não comparecimento ou atraso de uma das equipes (**WO**), o mesmo não terá validade para o cumprimento das suspensões automáticas ou por penalidades da SEJUVE.

Artigo 27. As súmulas serão obrigatoriamente assinadas pelos membros da comissão técnica e pelo capitão, que serão os responsáveis pelas informações prestadas.

Artigo 28. Não será permitida a entrega de pontos de um jogo oficial, sob qualquer pretexto, caracterizando-se este fato como **WO**.

Parágrafo 1º. Sem prejuízo das demais sanções previstas no regulamento, serão eliminadas da competição as agremiações que, através de conluio, disputarem partida entre si, visando benefício próprio ou a outros na ordem classificatória.

Parágrafo 2º. Nos casos de **WO**, os presentes têm de adentrar a quadra com fardamento completo e identificados em súmula, respeitada a tolerância já citada, caso contrário enquadram-se como faltosos.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Parágrafo 3º. Os atletas e comissão técnica faltosos no dia do **WO** (conforme a súmula) serão suspensos pelo período de 01 (um) ano (365 dias) das competições organizadas pela SEJUVE. O responsável pela equipe, conforme ficha de inscrição entregue, sofrerá a mesma suspensão que os demais.

Parágrafo 4º. Tendo a equipe o número suficiente de atletas e técnico, por má-fé se recusar a jogar, os presentes também cumprirão a mesma sentença.

Parágrafo 5º. Atletas ou comissão técnica que não poderão participar da partida, avisando com 01 (um) dia de antecedência de forma oficial (WhatsApp 3654-6321 SEJUVE), não pegaram suspensões que vierem acontecer.

Parágrafo 6º. Atletas que foram punidos com WO podem ter suas punições revertidas em cesta básica, obedecendo a tabela fornecida pela SEJUVE.

1 ANO A 9 MESES pagamento de 5 cestas básicas;

9 MESES A 6 MESES pagamento de 4 cestas básicas;

6 MESES A 3 MESES pagamento de 3 cestas básicas;

3 MESES ATÉ O FIM DO PRAZO pagamento de 2 cestas básicas.

Parágrafo 7º. O pagamento da cesta básica deve ser feito em horário administrativo. O atleta ou integrante de comissão técnica que estiver em débito em relação a cesta básica não poderá atuar na competição. Se jogar estará de forma irregular e terá as punições de acordo com este regulamento.

Artigo 29. Havendo falta de energia elétrica, situação climática excepcional ou outro motivo de força maior, o prazo de espera para o início ou continuação do jogo será de **30 (trinta) minutos, salvo se o árbitro receber do órgão competente a garantia da solução do problema em prazo superior ao aqui fixado.** Caso não seja possível a realização ou continuação do jogo, o árbitro, e ou o delegado deverão apresentar um relatório detalhado a SEJUVE, que decidirá a respeito. No caso de interrupção por qualquer um dos motivos citados neste artigo, salvo melhor juízo (SEJUVE), permanecerá a ordem da tabela de jogos.

Parágrafo 1º. Para o jogo iniciado, e não concluído pelos motivos citados neste artigo, o tempo restante, se superior a 5 (cinco) minutos, será disputado em nova data a ser determinada pela SEJUVE, para as fases eliminatórias as partidas devem ser realizadas na sua totalidade, podendo ser remarcada o restante da partida em data escolhida pela SEJUVE.

Parágrafo 2º. Em casos de força maior, a SEJUVE tem até as 8h para cancelar a rodada inteira, após o início dos jogos a arbitragem poderá tomar a decisão de adiar a rodada ou cancelar apresentando um relatório à comissão organizadora.

INTERRUPÇÃO/SUSPENSÃO DE JOGO

Artigo 30. Nenhum jogo oficial poderá iniciar com menos de 07 (sete) atletas em cada equipe, e nenhum jogo poderá ter continuidade se um dos clubes, ou ambos, ficarem com menos de 07(sete) atletas.

Artigo 31. Se um clube ficar reduzido - (insuficiência de atletas) - perderá os pontos do jogo, mantendo-se o escore se estiver perdendo, ou marcando-se o escore de (1 a 0) no caso de o clube faltoso estar vencendo ou empatando o jogo.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Artigo 32. Se a insuficiência de atletas, após iniciada a partida, for causada por lesão, a equipe não será eliminada na primeira ocorrência. Na reincidência, é declarado o **WO**.

Artigo 33. Se os dois clubes ficarem reduzidos - (insuficiência de atletas) - o jogo será considerado como realizado sem pontos para nenhum, na primeira ocorrência. Na reincidência, é declarado o **WO**.

Artigo 34. Ocorrendo o não comparecimento dos oficiais de arbitragem no prazo de 60 minutos após o horário estabelecido na tabela de jogos, a partida ou a rodada não será realizada, sendo então disputada em nova data determinada pela SEJUVE, salvo se optar por fazer os jogos possíveis em virtude do tempo, ficando a critério da organização esta decisão.

UNIFORMES

Artigo 35. Ocorrendo semelhança na tonalidade da camiseta, o clube à direita da tabela (visitante) de jogos deverá efetuar a troca das camisetas ou utilizar coletes, no prazo máximo de 10 (dez) minutos. Não ocorrendo à troca após este tempo, a equipe será declarada perdedora do jogo, marcando-se a favor do clube adversário o escore de 1 a 0. É permitido o uso de coletes neste caso.

Parágrafo 1º. O árbitro do jogo fará a verificação prévia dos fardamentos durante o aquecimento das equipes, ficando a cargo do mesmo a decisão sobre a necessidade de troca das camisetas.

Parágrafo 2º. Ao atleta de quadra/campo que, eventualmente, substituir o goleiro, será exigido o uso de camiseta de jogo de cor, número e tonalidade diferentes dos atletas participantes, com o mesmo número (neste caso será permitido o uso do colete).

Parágrafo 3º. O atleta que não cumprir estas obrigações, será advertido pelo árbitro principal.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE - FUTEBOL

Artigo 36. Os critérios de desempate a serem aplicados, pela ordem, sucessivamente, são os seguintes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Resultado do confronto direto, entre duas equipes;
- c) Menor número de gols sofridos;
- d) Saldo de Gols;
- e) Maior número de gols assinalados;
- f) Menor número de cartões(pontos) disciplinares (**Amarelo = 05 pontos; vermelho = 10 Pontos**);
- g) Sorteio.

Parágrafo único. Valerão os critérios de desempate previstos neste artigo, sempre que ocorrer igualdade em pontos entre dois ou mais clubes em todas as fases de grupos, em jogos eliminatórios para desempate, segue as regras do artigo 20.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Artigo 37. A fórmula de disputa e a tabela de jogos são partes integrantes deste Regulamento

FÓRMULA DE DISPUTA

Na categoria Principal, Aspirante e Master: 5 equipes jogam todas contra todas conforme tabela de jogos, classificando os 4 melhores para próxima fase.

Fase eliminatória: Principal 1°CG X 4°CG, 2°CG X 3°CG, as equipes classificadas no Aspirante e no Master acompanham suas equipes classificadas no Principal, quando não for possível seguir a categoria Principal obedece primeiramente a ordem de confrontos 1°CG X 4°CG, 2°CG X 3°CG, ou ainda não sendo possível, a equipe mais bem colocada de cada categoria pegará a equipe com pior classificação.

Sub 16: 3 equipes jogando entre si, onde o primeiro passa direto a final e os restantes fazem a semifinal em dois jogos(pode ser jogo único se os envolvidos optarem), no primeiro jogo da semifinal a preferência de encaixe no campo é para a 3ª colocada, no jogo da volta a preferência de encaixe de campo é para a 2ª colocada, salvo se algum dos dois ou os dois conseguirem acompanhar sua categoria principal, neste caso não é válido a ordem de classificação e tem como prioridade seguir a categoria principal.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 38. A premiação será a seguinte: Campeão, Vice-campeão e 3º lugar, goleador; defesa menos vazada (válida para equipes que disputaram pelo menos a fase semifinal) em caso de empate, (para defesa e goleador) ganha quem estiver melhor colocado na competição, havendo igualdade haverá sorteio.

Em terceiro lugar na principal, aspirante e master será entre os perdedores da semifinal a equipe que somar mais pontos durante a competição, havendo empate segue os critérios de desempate conforme regulamento, no sub 16 o terceiro será o perdedor da semifinal.

PREMIAÇÃO EM VALORES E UNIFORMES

PREMIAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO 2022

PRIMEIRO QUADRO PRINCIPAL	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO VALOR R\$	PREMIAÇÃO
	1°LUGAR	4.000,00	UNIFORME (22 KITS)
	2°LUGAR	2.000,00	
	3°LUGAR	1.000,00	

SEGUNDO QUADRO ASPIRANTE	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO VALOR R\$	PREMIAÇÃO
	1°LUGAR	2.000,00	UNIFORME (22 KITS)
	2°LUGAR	1.000,00	
	3°LUGAR	500,00	

MASTER	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO VALOR R\$	PREMIAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

	1º LUGAR	2.000,00	UNIFORME (22 KITS)
	2º LUGAR	1.000,00	
	3º LUGAR	500,00	

SUB 16	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO VALOR R\$	PREMIAÇÃO
	1º LUGAR	1.000,00	-
	2º LUGAR	500,00	
	3º LUGAR	250,00	

DO CONTROLE DE CARTÕES

Artigo 39. A aplicação de cartões disciplinares, **amarelo** (advertência), e **vermelho** (expulsão, terá de cumprir suspensão automática) constitui medida punitiva que tem por objetivo reprimir violências individuais e coletivas.

Parágrafo 1º. Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequente impossibilidade de participar do jogo subsequente o atleta que receber:

- a)** 03 (três) cartões amarelos um jogo automático.
- b)** 01(um) cartão vermelho - por reincidência (2 amarelos) um jogo automático.
- c)** 01(um) cartão vermelho (infração leve) – um jogo automático
- d)** 01(um) Cartão vermelho – infração mais grave - citada em súmula - (mínimo de um jogo automático + uma cesta básica de R\$ 100,00) além das demais sanções integrantes deste regulamento.
- e)** Para o suspenso poder atuar após o cumprimento da automática ou da suspensão, a cesta básica, quando for o caso, deverá ser entregue na SEJUVE no horário administrativo.

Artigo 40. A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido no mesmo ou em outro jogo. Salvo se tomar o segundo amarelo no jogo, onde marca-se somente o vermelho.

Parágrafo 1º. Se o mesmo atleta ou membro de comissão técnica, em determinado momento da competição acumular 03 cartões amarelos e 01 (um) vermelho na mesma categoria deverá cumprir a suspensão de 02 (dois) jogos oficiais na categoria, ou seja, 01 (um) pelo acúmulo de cartões amarelos e 01 (um) pelo cartão vermelho e somente poderá participar nas outras categorias após cumprir os 02 (dois) jogos na categoria onde foi punido, a mesma situação vale quando for só 01 (um) jogo de suspensão, só pode participar após cumprir a suspensão onde foi suspenso.

Parágrafo 2º. Integrante de comissão técnica excluído cumprirá, no mínimo, suspensão automática na partida subsequente.

Parágrafo 3º. A contagem de cartões será zerada ao término da fase classificatória.

Artigo 41. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização sem o devido cumprimento de:



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

- a) Atleta ou membro de comissão técnica não constantes da ficha de inscrição original apresentada pela equipe à SEJUVE;
- b) Atleta ou membro de comissão técnica sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por exclusão, dois cartões amarelos ou cartão vermelho;
- c) Atleta ou membro de comissão técnica sujeito ao cumprimento de suspensão imposta pela organização e/ou Junta de Justiça Desportiva;
- d) Comissão Técnica - por exclusão;

A insistência nessa atitude, descumprindo-se os horários dos jogos, determinados neste regulamento será relatada em súmula vindo a **caracterizar a declaração do WO à faltosa.**

DAS PENALIDADES

Artigo 42. O jogador ou membro da comissão técnica da equipe que for expulso não poderá permanecer dentro da área de jogo onde é realizada a partida, nem mesmo nas proximidades (como palco, casa mata de saída da quadra/campo, atrás do banco de reservas da sua equipe etc.).

Artigo 43. O esporte coletivo e de solidariedade. A equipe é responsável por seus atletas e sua torcida. Qualquer ato de indisciplina que fira princípios como: respeito, lealdade e integração, seja por integrante da equipe ou torcedor, a equipe poderá sofrer sanções.

Artigo 44. Por motivo de segurança, somente será permitido dentro do campo, o uso de garrafas e copos plásticos.

Artigo 45. Havendo infrações graves, antes, durante ou após os jogos, praticados por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, torcedores ou pessoa vinculada ao clube, a **SEJUVE/JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA- JDD**, poderá suspender os infratores, de acordo com os prazos estipulados neste regulamento, de todas as competições organizadas pela mesma, inclusive, as por venturas desenvolvidas paralelamente, **PODENDO**, ainda, eliminar o clube infrator da competição, baseado no relatório do árbitro ou através de imagens ou vídeos .

Artigo 46. A SEJUVE, juntamente com as equipes participantes do campeonato, com base neste regulamento, aceita e se submete a **JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA**, entidade autônoma, sem vínculo, sem remuneração e soberana com plenos poderes para julgar os atos que ocorrerem durante a competição, sendo seus integrantes: **Fernando Paixão, Fernanda Nunes Moraes Caiamba, Juliana Araújo Brandão, Mirna Helena Marques, Bibiana Pereira.**

MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Artigo 47. MEDIDAS DISCIPLINARES A SEGUIR, SERÃO APLICADAS AUTOMATICAMENTE. Quando necessário (em casos de defesa, recurso ou necessidade, a critério da SEJUVE) a JDD será convocada. Na hipótese de não haver especificação de penalidades em razão de indisciplina, a JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA poderá aplicar medidas com base nos códigos desportivos e nos princípios gerais de direito.

Artigo 48. Todos os clubes participantes do Campeonato Municipal de Futebol 2022, decidiram não fazer uso da prerrogativa concedida pelo art. 50, *in fine*, da Lei n.º 9615/98 (LEI PELÉ), ou seja, de constituir seus próprios órgãos judicantes



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

desportivos para esta competição, ao mesmo tempo em que, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade, imediatismo e eficácia, renunciaram, voluntariamente, de recorrer a qualquer órgão da Justiça Comum, aceitando, incondicionalmente, como única e definitiva, e, aprovando, unanimemente, as sanções constantes destas **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS** que são parte integrante e indissociável do Regulamento da Competição.

Artigo 49. Os clubes participantes obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postularem direitos ou interesses próprios ou privativos destes clubes em matéria ou ação que envolva diretamente a SEJUVE ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento das competições.

Artigo 50. Qualquer clube participante do campeonato, que venha a recorrer à Justiça Desportiva e/ou à Justiça Comum, por motivo ou razão do presente Regulamento ou quanto à referida competição, será desligado do campeonato, mesmo durante a sua realização, e não terá direito a participar por um ano de competições organizadas pela SEJUVE.

Artigo 51. O comportamento antidesportivo bem como as agressões tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes de clubes, Federações e Representante da SEJUVE, atletas ou pessoas presentes será punido de acordo com as penalidades previstas neste regulamento.

Artigo 52. As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam antes, durante e após as partidas, tendo a SEJUVE o poder para suspender de acordo com as **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS** constantes no regulamento, advertir, sancionar, multar, suspender atletas, técnicos, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, médicos, etc.) de clubes e, para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste regulamento contra toda pessoa ou entidade desportiva que as tenha violado ou infringido, e encaminhar à **JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA**, para análise e providências.

Artigo 53. A SEJUVE aplicará as medidas disciplinares constantes deste Regulamento, no prazo de até **03 (três)** dias úteis.

Parágrafo único. Para notificação de punição por jogos ou qualquer outra informação a SEJUVE pode usar o WhatsApp oficial para notificar. Quando for punições mais graves (por tempo) será informado pelo WhatsApp e também por ofício.

Artigo 54. As sanções propostas constituem um mínimo para a primeira infração, devendo ser aplicadas sem exceções.

Artigo 55. Em caso de reincidência de infração, serão aplicadas sanções mais severas, fazendo-se no mínimo a duplicação da sanção anterior.

Artigo 56. As sanções disciplinares, a seguir estabelecidas, terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a SEJUVE o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS** abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, supervisores, dirigentes, membros das comissões técnicas.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Artigo 57. Penalidades COM ou SEM EXPULSÃO com relato na súmula pelo árbitro ou por outros meios que sejam capazes de comprovar a ocorrência de ato infracional:

a) criticar, por qualquer meio, as decisões do árbitro ou fazer reclamações acintosas ou descabidas.

b) fazer comentários ofensivos ou provocativos concernentes a outros jogadores, espectadores, à arbitragem, organizadores, dirigentes e representantes da SEJUVE no jogo.

c) abandonar temporariamente a quadra/campo sem avisar ao árbitro antes de sair.

d) comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas.

e) reclamações reiteradas ou descabidas contra as decisões do árbitro.

f) conduta incorreta reiterada, apesar da sanção anterior já aplicada pelo árbitro.

g) conduzir-se de modo antidesportivo de forma violenta ou realizar atos vexatórios por palavras ou gestos.

h) empregar no transcurso do jogo meios ou procedimentos violentos que atentem contra a integridade do adversário, colegas, dirigentes, espectadores, arbitragem e representantes da SEJUVE.

i) incitar a outros atletas ou ao público contra o correto andamento da partida.

Sanção: suspensão por até (6) seis partidas.

Parágrafo único. Todas as suspensões por partidas serão pagas no campeonato e em que a infração fora cometida (deve ser paga na categoria em que foi punido), logo não haverá a possibilidade da suspensão ter quaisquer envolvimento com outra competição. Salvo as sanções por tempo.

Artigo 58. Expulsão ou não pelo árbitro com relato na súmula ou por outros meios que sejam capazes de comprovar a ocorrência de ato infracional de maior gravidade:

a) agressões físicas tentadas, ou consumadas contra arbitragem, dirigentes, integrantes ou representantes da SEJUVE, jogadores ou espectadores, durante a partida ou mesmo após o encerramento da mesma, relatada em súmula.

b) lançar uma cusparada em qualquer pessoa.

c) insultar, molestar ou ofender ao(s) jogador (es) ou ao (s) espectador (es), arbitragem, organizadores, dirigentes e representantes da SEJUVE

Sanção: Suspensão de até 03 anos ao infrator e o clube poderá ser eliminado da competição em andamento, sendo o infrator enquadrado conforme determina este Regulamento.

Parágrafo único. O infrator que for punido em dias, poderá solicitar a revisão de sua sentença junto a SEJUVE, se sua punição for maior que 3 meses, podendo ser reavaliado e alterar os meses restantes por cestas básicas, para ser aceito este pedido é preciso cumprir metade da sentença final estabelecida pela Junta



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Disciplinar Desportiva. E para ter liberação fica obrigatório o pagamento de 2 cestas básicas padrão SEJUVE.

Artigo 59. Comportamento impróprio de um clube por:

- a) abandono da quadra de um clube como demonstração de protesto.
- b) recusa de continuar a partida.
- c) agressão generalizada, quebra do patrimônio público.

Sanção: o clube infrator será considerado perdedor da partida, independente da interrupção, e os fatos, relatados em súmula, serão analisados pela SEJUVE e JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA e tomadas as devidas providências, inclusive com a possibilidade de eliminação da equipe pelo período de um ano e pagamento de multa de 300,00 R\$, ficando impossibilitado de usar o mesmo nome e similar nas próximas competições e também não podendo utilizar uniforme com o escudo do clube e nem as cores predominantes. Ficando a cargo do responsável legal pela equipe responder pelas infrações.

Artigo 60. Toda notificação referente a punição terá 3 (três) dias para ser manifestada defesa, ficando impossibilitado de participar dos jogos em quanto não for julgado.

Parágrafo único. A primeira notificação o clube responde a SEJUVE que avalia a defesa e faz uma segunda notificação, o clube aceitando se encerra o julgamento, caso contrário o clube paga a taxa (R\$ 150,00 reais) e faz uma nova defesa que será julgada pela JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA.

Artigo 61. Para protesto, defesa (quando for acionada a Junta Disciplinar Desportiva) deve conter, em anexo, o comprovante de depósito da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, recolhido através da **Agência/ Conta: 0949 04015152.0-1**, sendo expressamente proibida a utilização da súmula da partida para esse fim.

Artigo 62. As equipes participantes aderem e aceitam todas as determinações contidas no presente regulamento

Artigo 63. A tabela de jogos faz parte deste regulamento.

Artigo 64. Os casos omissos serão resolvidos pela SEJUVE.

Marcos Joel Rodrigues da Silva
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER